

## **EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AEB – 2019.1**

A Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, mantenedora: da **Faculdade de Belo Jardim - FBJ**<sup>1</sup>, de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.934/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e resoluções complementares, torna público que se encontram abertas as inscrições do **CONCURSO VESTIBULAR 2019.1**, no período de **01/10/2018 a 25/11/2018**.

O exame será realizado no dia **02/12/2018, das 09 às 12 horas**. Nos seguintes locais:

- Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB (Belo Jardim – PE);
- Polo na cidade de Lajedo – PE.

O processo seletivo para todos os Cursos será composto por uma Redação sobre um tema atual (25 pontos), e 15 (quinze) questões (5 pontos cada) versando sobre os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (2), Literatura (2), Língua Estrangeira (2) (Inglês ou Espanhol), Matemática (3), Biologia (2), História (2) e Geografia(2).

### **1. VAGAS/CURSOS**

	<b>CURSO</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
1.	Administração	Bacharelado	Noturno	50
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	50
3.	Educação Física	Bacharelado	Noturno	50
4.	Enfermagem	Bacharelado	Manhã	50
5.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	50
6.	Psicologia	Bacharelado	Noturno	50
7.	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	50
8.	Geografia	Licenciatura	Noturno	50
9.	História	Licenciatura	Noturno	50
10.	Letras (Inglês)	Licenciatura	Noturno	50
11.	Matemática	Licenciatura	Noturno	50
12.	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	50

Observação: Os cursos de Engenharia de Produção, Pedagogia e Psicologia contemplam, no Projeto Político Pedagógico, a realização de aulas um sábado por mês, durante cada semestre, no período da manhã.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- a) Serão realizadas pelo site [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br), onde o candidato escolherá a princípio o local da prova.
- b) O investimento será via boleto bancário (**Valor R\$ 20,00**) disponível após preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição e 1 kg de alimento não perecível colaborando voluntariamente com a Campanha de Alimentos da AEB.
- c) Caso não haja, no Vestibular, o número de inscritos para a formação de uma turma na qual deverá ter no mínimo **30 (trinta) matriculados**, a instituição fará contato com o(a)

<sup>1</sup>Lei Municipal Nº 2237/2015 de 29/04/2015. Criação da Faculdade do Belo Jardim - FBJ

## **EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AEB – 2019.1**

vestibulando(a) para que o(a) mesmo(a) opte pelas demais opções antes da realização do processo seletivo;

- d) A forma de contato com o candidato será via email informado no momento da inscrição;
- e) O candidato que realizar o Vestibular por experiência não concorrerá à vaga e não poderá requerer matrícula;
- f) No Manual do Candidato, estão: o conteúdo e as informações necessárias bem como as normas que regem o concurso (parte integrante deste Edital), está disponível no site [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br).
- g) O candidato terá 12 (doze) opções de ingresso junto aos Cursos ofertados pela IES. As opções obedecerão à ordem de classificação, sendo considerado, a priori, a 1ª opção selecionada pelo candidato. Acrescente-se que, o candidato poderá fazer outras opções de cursos apontados na ordem de preferência no ato de inscrição do Vestibular 2019.1, seguindo o critério do item 3.1.
- h) Os candidatos deverão apresentar-se, munidos de cartão de inscrição e documento de identificação com foto, no local das provas com antecedência mínima de uma hora, a fim de conferir a sala. Os portões serão fechados, rigorosamente, às 8h 45 min, não se concedendo, a qualquer título, acesso aos candidatos retardatários;
- i) Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer no ato da inscrição as condições para efetuação do processo avaliativo, anexando atestado clínico de classificação da deficiência. A falta desse requerimento desobrigará a AEB de promover as condições necessárias.
- j) O percentual de vagas para candidatos com necessidades especiais será de 10% (dez por cento) proporcional ao número de vagas oferecidas pelo curso pretendido;
- k) Os dados fornecidos pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. O contato da Instituição com o candidato, quando necessário, será por correspondência eletrônica (e-mail), podendo também ser feito através de telefone e correspondência postal.

### **3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO.**

#### **3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Serão classificados para ingresso nos cursos, em primeira opção, os alunos que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado, e na 2ª até a 12ª opção, de acordo com o saldo de vagas disponíveis, dentre a ordem de preferência apontada pelo candidato no ato da inscrição.

#### **3.2. CRITÉRIOS DE RECLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO**

Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à reclassificação e ao remanejamento, de acordo com o item 3.1.

#### **3.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, obedecerá a seguinte ordem:

- a) Considerar-se-á a maior nota obtida na redação;
- b) Considerar-se-á a maior nota nas questões de português

**EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AEB – 2019.1**

c) Caso persista o empate, o candidato com mais idade terá prevalência.

**3.4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a prova;
- b) Obter nota inferior a 3,0 (três) na redação;
- c) Não atingir 10% (dez por cento) de acerto nas questões responsivas.

3.5. Em hipótese alguma será concedida revisão de prova do referido Processo Seletivo.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular 2019.1.

3.7. Após aprovação no Vestibular o curso somente será ofertado pela IES contendo um mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. No curso que este quantitativo não for atingido, os matriculados terão as seguintes alternativas:

- a) Migrar para o curso informado no momento da inscrição como 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª ou 12ª opção de acordo com o saldo de vagas disponíveis;
- b) Integrar o cadastro de reserva de vagas para o referido curso no semestre 2019.1.
- c) Em caso de cancelamento da matrícula, a devolução da taxa de matrícula não se dará **integralmente**, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aplicando-se ao caso concreto a legislação pertinente à matéria.

**4. EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1 - O calendário com as datas de matrícula, remanejamento, valores dos cursos será disponibilizado através de um informativo que será entregue no dia do vestibular assim como no site: **www.aeb.edu.br**.

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ficha 19) (original com matrícula dos responsáveis pela emissão);
- b) Xerox da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e reservista (candidatos do sexo masculino);
- c) Comprovante de residência;
- d) Requerimento de matrícula/Boleto;
- e) Contrato financeiro (Disponível para impressão no site: [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br));
- f) Comprovante da taxa de pagamento de matrícula;
- g) Uma foto 3x4 (Atual e colorida)

4.2 - A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

4.3 - As matrículas somente serão realizadas se toda a documentação estiver rigorosamente completa. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores, sob a alegação de desconhecimento das regras

## **EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AEB – 2019.1**

contidas no presente. O candidato deverá providenciar com muita antecedência a documentação que será exigida no ato da matrícula.

4.4 - Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, matrículas condicionais ou com documentação incompleta, bem como não serão reservadas vagas para os candidatos aprovados que ainda não concluíram o ensino médio.

4.5 - Fica o candidato absolutamente ciente de que as mensalidades da Faculdade são pagas, de acordo com o permissivo legal contido no art. 242 da Constituição Federal, portanto, a anuidade é cobrada mensalmente relativamente a dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro), de acordo com o Estatuto da AEB/FBJ.

4.6 - A inobservância do prazo de matrícula implicará a perda da vaga do candidato bem como sua exclusão do processo para todos os efeitos.

4.7 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) Deixar de efetuar sua matrícula nas datas previstas, sendo considerado desistente e, portanto excluído do processo para todos os efeitos.
- b) Deixar de apresentar, na ocasião de sua matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.

4.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu bastante procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- a) Estar munido, o procurador, de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b) Apresentar a documentação exigida do candidato;
- c) Apresentar documento de identidade do procurador.

4.9 - No ato da matrícula, o aluno e seu fiador assinarão, obrigatoriamente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a AEB/FBJ. Acrescentando que, ao efetivar sua matrícula o aluno declara conhecer e aceitar os termos contidos no Estatuto da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, seus regimentos e normatização interna.

Belo Jardim, 01 de outubro de 2018.

**José João Ribeiro**

Presidente da Comissão do Vestibular 2019.1